



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.702 DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.553.895,97** (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.244.0031.2480	MANUT. PROGR. BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.0020.6102	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
01.08.80.12.365.0020.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1002.2400	MANUT. ORCAMENTARIA SECRET. SAUDE	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	563.895,97
<b>Total</b>		<b>1.553.895,97</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.28.843.9001.0027	DIMINUICAO DA DIVIDA	
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.9001.0027	DIMINUICAO DA DIVIDA	
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
01.08.80.12.361.9001.0027	DIMINUICAO DA DIVIDA	
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

01.09.90.10.301.1001.6078	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS	
01.15.17.16.482.0100.2638	ACOES ESTRATEGICAS DE POLITICA URBANA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.895,97

**Total**

**1.553.895,97**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira